



DELIBERAÇÃO Nº 332-28/11/2012

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS Nº 929, 10/05/2012, a qual institui incentivo financeiro 100% SUS destinado às unidades hospitalares que se caracterizam como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem 100% de seus serviços ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao SUS;
- O pleito do Hospital Cajuru– CNES 0015407, CNPJ 76.659.820/0002-32, no município de Curitiba;
- A informação da Superintendência de Gestão de Sistema de Saúde/SESA de que o Hospital acima citado cumpriu as exigências da Portaria GM/MS Nº 929 de 10/05/2012.

Aprova “AD Referendum” o pleito do Hospital Cajuru– CNES 0015407, CNPJ 76.659.820/0002-32, no município de Curitiba, para receber incentivo financeiro destinado aos estabelecimentos hospitalares que prestam 100% (cem por cento) dos seus serviços de saúde exclusivamente ao Sistema Único de Saúde - Incentivo 100% SUS.

Rene José Moreira dos Santos

Coordenador estadual